

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO IX

Florianópolis, 17 de julho de 1942

NÚMERO 2301

GOVERNO DO ESTADO CONSONÂNCIA CÍVICA

Requerimentos despachados 9 DE JULHO

Irmã Maria Escolástica — Pede pagamento de vencimento da Irmã Maria Silva — Inscreva-se a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos) e pague-se pela coletoria por onde está recebendo atualmente.

Irmão Venâncio — Pede pagamento de diferença de vencimentos — Sim, de acordo com a informação do Departamento de Educação a fls. 12v.

(Reproduzidos por terem saído com incorreções).

14 DE JULHO

Jerônimo Heleodoro Barreto — Pede restituição das quantias que lhe foram descontadas durante o seu afastamento — Inscreva-se.

15 DE JULHO

Maria Schilerdes Malinverni — Pede 90 dias de licença — Sim.
Maria Morais Perito — Pede 90 dias de licença — Sim.

Claudina Minotto — Pede mudança de nome — Sim.

Natalício Constantino Pereira — Pede exoneração — Como requer.
Verônica Cruz — Pede mudança de nome — Sim.

Elusa Costa — Pede 60 dias de licença — Indeferido, em face do laudo médico.

José Maurício Freidrich — Pede exoneração — Sim.

Elza Parrela Silveira — Pede três meses de licença — Sim.

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

16 DE JULHO

Exoneração:

Decr. n. 2.591 — de acordo com o art. 91 § 1º letra a do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941: **Natalício Constantino Pereira** do cargo de servente do Departamento de Saúde Pública, servindo no Posto de Saúde de Itajaí, 3º distrito-sanitário.

17 DE JULHO

Designação:

Decr. n. 2.592 — de acordo com o decreto-lei n. 551, de 19 de julho de 1941: **Manoel Ferreira de Melo** para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Florianópolis, durante o impedimento do respectivo titular.

9 DE JULHO

Designações:

Port. n. 490 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a complementarista **Maria das Dóres Espindola** para, no G. E. "Luiz Delfino", de Blumenau, substituir a professora **Nazaré Costa**, que requereu quarenta e cinco dias de licença.

Port. n. 491 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 556, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, **Adelina Sousa** para, no G. E. "Vitor Meireles" e curso complementar anexo, de Itajaí, substituir a servente **Dativa Maria dos Santos**, que requereu 30 dias de licença.

Port. n. 492 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de

julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora **Walckiria Búrgio de Carvalho** para, no curso complementar anexo ao G. E. "Hercílio Luz", de Tubarão, substituir a professora **Robélia de Sá Faraco**, que requereu quinze dias de licença.

Port. n. 493 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, **Teresa Barros** para, na escola mista de Estação do Braço do Norte, no município de Tubarão, substituir a professora **Elza Parrela Silveira**, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 494 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, **Delorme Pereira** para, na escola estadual de Varagem do Bom Jesus, distrito de Cachoeira, no município de Florianópolis, substituir o professor **Sérgio Torquato Pereira**, que requereu noventa dias de licença.

Requerimentos despachados

6 DE JULHO

Léo Pereira Oliveira — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 850\$000, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

Bogdana Angulka — Pede 30 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

7 DE JULHO

Gregório Berkenbrock — Pede 60 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

8 DE JULHO

Maria Paula Feres — Pede 30 dias de licença — Sele devidamente.

Marília Schutel Santos — Pede 45 dias de licença — Sele devidamente.

Bernardina Martins Bortoluzzi — Pede 30 dias de licença em prorrogação — Sele devidamente.

Aldinha Silva Hoegen — Pede 90 dias de licença — Sele devidamente.

Adelaide Ladi Tzelikis — Pede pagamento dos descontos que tem sido feitos em seus vencimentos — Deve a requerente fazer a prova de que o seu curso de normalista corresponde ao do Instituto de Educação de Florianópolis.

Wilmar Dias — Pede trinta (30) dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Agenor Cruz de Oliveira — Pede devolução de documentos — Sim, mediante recibo.

15 DE JULHO

Alaide Régis de Lima — Pede 30 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Maria Silva — Pede um mês de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Carlos Orilia — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 1:870\$000, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

(Continúa na 2ª página)

Previmos a repercussão que teria, fora das fronteiras do Estado, o discurso com que o sr. Interventor Nerêu Ramos, na qualidade de Presidente do Diretório Regional da Liga de Defesa Nacional em Santa Catarina, instalou, a 27 de Junho último, os trabalhos dessa patriótica instituição. As palavras que o ilustre Chefe do Governo do Estado então proferiu confirmaram as convicções de brasilidade com que, dentro das sadias práticas do Estado Nacional, no revigoramento cívico do Brasil e na consolidação da solidariedade pátria, vem o honrado Interventor Federal defendendo os princípios da nacionalidade, contra as variadas formas de atividades contrárias aos interesses do país e a que se entregavam elementos estrangeiros, servidos, não raro, por brasileiros menos apercebidos dos intuitos criminosos de que se faziam cúmplices. Foram palavras de fé no ressurgimento das tradições brasileiras de que tanto nos orgulhamos e de confiança na energia do preclaro Chefe da Nação, Presidente Getúlio Vargas, a personificação do consenso nacional e garantia de equilíbrio e de continuidade histórica do Brasil. Falou o sr. Interventor Nerêu Ramos com a incisiva e lúcida energia de quem se sente com a precisa autoridade para fazê-lo. E, de fato, a ascendência moral do orador, em relação às circunstâncias geradoras das apreensões que experimentamos, já havia sido posta de manifesto em providências que não tinham outro objetivo senão o da segurança do país, colimada pela Liga de Defesa Nacional, cujos trabalhos estavam sendo instalados. A sua atitude, que não se apresentou, ao discursar, nem mais nem menos fiel às suas convicções e propósitos do que quando a denunciaram os atos anteriores de repressão às atividades da espionagem e da propaganda nazista, foi e continua a de quem compreende as tremendas responsabilidades dos que governam e que delas não se evadem, — antes nelas buscam estímulos.

A imprensa carioca, através de dois de seus mais prestigiosos órgãos, já se pronunciou a respeito da sincera e vigorosa oração do Interventor Catarinense, que indicou os males a evitar e combater e, de sua parte, testemunhou fartamente à Nação o seu porfiado e eficiente esforço por prestigiar as diretrizes impressas pelo excelso Presidente da República ao atual momento brasileiro, em face dos graves acontecimentos internacionais que rondam a vida do país. Na Capital da República, os ponderosos conceitos do sr. Interventor Nerêu Ramos foram interpretados com exata compreensão do sentido lato que traziam, sobrepassando às contingências regionais e a um dado instante histórico, porque atacaram, sobretudo, antigas negligências contra as quais o Estado Nacional, devido ao gênio político do Presidente Getúlio Vargas, desde logo se opôs, erradicando-os para nem somente salvaguardar o país na crise que se aproximava, senão também para assegurar-lhe dilatado futuro de paz e de progresso. De resto, tratando-se de um discurso que assim assumia interesse tão amplo, foi divulgado pela imprensa das demais unidades da Federação Brasileira, o que demonstra haver ecoado na consciência nacional, como convinha a uma forte expressão de correspondência cívica dos Catarinenses às aspirações do Brasil inteiro.

A solenidade em a qual o discurso do sr. Interventor Nerêu Ramos foi aqui ouvido e a magnitude da tarefa assinalada à organização que então se instalava oficialmente em Santa Catarina exigiam aquela linguagem franca e diáfana, que dizia respeito à suprema causa da Pátria e que traduzia o pensamento de um dos mais autorizados propugnadores do conagraçamento nacional em derredor de novas e construtivas praxes políticas. Abrindo as atividades da Liga de Defesa Nacional em Santa Catarina, em fase que sugere a mobilização mental e material de todos os valores do Brasil, o sr. Nerêu Ramos se inspirou no rubro panorama do mundo hodierno, de cujas inquietações já se não exclue a nossa Pátria. A repercussão de seus conceitos, portanto, representa o manifesto aplauso de quantos lhes compreendem o alcance e profundez e que, através de comentários na imprensa e de outras demonstrações de solidariedade, reforçam a confiança que põem na pessoa e na coragem cívica do estadista a quem coube, em Santa Catarina, a glória de combater e exterminar a insidiosa infiltração inimiga, que vinha agindo sob múltiplos disfarces e processos.

Pela sinceridade, pela propriedade e franqueza com que foi proferido, o discurso do digno Presidente da Liga de Defesa Nacional em Santa Catarina estaria seguramente destinado a despertar em todos quantos o conhecessem a impressão magnífica que se está manifestando a seu respeito.

EMBAIXADA PARANAENSE DE PROFESSORES E ESTUDANTES

Foi o seguinte o discurso proferido no Palácio do Governo, pelo professor dr. Fernando Corrêa de Azevedo, presidente da embaixada paranaense, que em dias da semana última, esteve em visita à nossa Capital:

— Sr. Interventor: Nesta casa do povo e do governo de Santa Catarina, que hoje tão acolhedoramente se abre para receber esse punhado de professores e estudantes paranaenses, vim trazer a v. excia. e em v. excia. a todo o povo catarinense a expressão do nosso saudar, o mais cordial.

Sou há muitos anos conhecedor e admirador das belezas desta terra. É a sétima ou oitava vez que aqui venho em viagem de férias e recreio, buscando, na magnificência com que a natureza privilegiou Florianópolis, repouso compensador e retemperador das forças do espírito. Foi sempre meu desejo, por várias vezes manifestado aos meus amigos, trazê-los a esta encantadora Ilha do Desterro, para que comigo sentissem e comigo gozassem as delícias desta terra. Eis finalmente chegada a oportunidade!

Na presidência desta sociedade de estudos que é o Centro Literário Fernando Moreira, encontrei a mais cabal justificativa, si justificativa fosse precisa, para esta visita de confraternização. É o objetivo primordial desta agremiação, o intercâmbio entre a inteligência moça do Paraná e as jovens inteligências dos outros Estados.

Quando aqui estive há dois anos, por ocasião do Nono Congresso Brasileiro de Geografia, e fui nesta mesma casa, juntamente com os meus colegas de trabalho, tão cavalheirescamente recebido por v. excia., aprendi a admirar o valor da cultura aliada à energia construtiva. A modelar organização dos centros de saú-

de, a perfeita instalação do Abrigo de Menores, a Colônia dos Lázarus, a Penitenciária, os Grupos Escolares deixaram em mim a mais funda impressão, que repercutiu no seio dos meus amigos, através das palavras de um entusiasmo sincero e ardoroso. E hoje, os meus colegas e os meus alunos tiveram o ensejo de verificar com os seus próprios olhos a grandiosa obra educativa e de assistência social que v. excia. vem realizando neste Estado.

Santa Catarina é tradicionalmente conhecido como o Estado das boas estradas e das boas escolas. Já este foi o programa administrativo do pai de v. excia. Esses são ainda os problemas que têm merecido de sua parte a mais carinhosa atenção. E nada mais grato ao coração de um educador, que o ver assim tratada a causa da instrução, compreendida em toda a sua amplitude e acatada em toda a sua importância.

E é por isso, sr. Interventor, que depois de termos percorrido todas essas estupendas realizações, nós vimos dizer a v. excia. que bem alto aclamaremos em nosso Estado o seu nome de brasileiro benemérito".

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Arrecadação de 1º a 15 de julho de 1942:
Rs. 142:030\$400
sendo:
Do Estado 139:463\$700
De Depósitos 2:566\$700

Não deixe de registrar a sua arma pois evitará incômodos perfeitamente indispensáveis.

OS ORÇAMENTOS ESTADUAIS

Damos abaixo o quadro dos orçamentos estaduais de 1942, inclusive o do Distrito Federal, que é o maior depois do de S. Paulo, superando mesmo o de Minas e o do Rio Grande do Sul.

ESTADOS	Receita orçada	Despesa fixada
R. G. do Sul	357 254:933\$800	378 679:209\$400
Espírito Santo	43 656:000\$000	43 570:053\$400
Mato Grosso	20 689:587\$500	20 689:587\$500
Paraíba	36 598:000\$000	38 234:136\$100
Bala	144 674:937\$400	144 674:937\$400
São Paulo	1 165 399:434\$500	1 165 399:434\$500
Santa Catarina	44 235:443\$600	44 235:443\$600
Maranhão	23 138:000\$000	23 138:000\$000
Golaz	26 561:530\$000	27 250:445\$700
Ceará	41 238:500\$000	41 194:623\$900
Alagoas	19 120:000\$000	19 120:000\$000
Paraná	80 694:187\$000	80 694:187\$000
Pernambuco	100 553:600\$000	100 539:422\$000
R. G. do Norte	22 575:000\$000	22 720:656\$000
Plauf	25 625:000\$000	23 519:212\$000
Amazonas	20 980:500\$000	22 961:268\$400
Minas Gerais	392 110:000\$000	391 815:598\$700
Pará	36 973:270\$000	36 721:639\$000
Rio de Janeiro	105 522:980\$000	105 262:821\$500
Sergipe	20 121:880\$000	21 303:881\$600
Distrito Federal	547 610:000\$000	547 505:953\$000

Quasi todos os orçamentos se apresentam equilibrados. Supõem "deficits" ponderáveis os do Rio Grande do Sul, da Paraíba, de Golaz, e do Amazonas. Promete saldo o do Plauf.

GOVERNO DO ESTADO

(Continuação da 1ª. página)

Elvira Leder — Pede devolução de documentos — Sim, mediante traslado a certidão de idade e mediante recibo o diploma.

Zuleima Goeldner — Pede 4 meses de licença — Sele devidamente. Jerônimo Heleodoro Barreto — Pede restituição das quantias que lhe foram descontadas durante o seu afastamento — Pague-se a quantia de 599\$200, pela verba 25-01, A consideração do exmo. sr. Interventor federal quanto à inscrição da quantia de 476\$400, relativa ao exercício de 1941.

DIRETORIA DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Requerimento despachado 6 DE JULHO
Adelmir Pressanto — Pede pagamento — Sele devidamente.

FAZENDA

Requerimentos despachados 3 DE JULHO
Fernando Ferreira de Melo — Sele devidamente.

Standard Oil Co. Of Brazil — Certifique-se por intermédio do Tesouro.

Irmãos Machado — Sele devidamente. 7 DE JULHO

João Acácio Gomes de Oliveira — Sele devidamente. Empresa de Terras e Colonização — Declare a requerente, como exige a Procuradoria Fiscal, qual a área de terras que possúe.

8 DE JULHO
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 466\$900, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-XI-938.

TESOURO DO ESTADO

Requerimentos despachados 26 DE JUNHO
Irmãos Crestani — Cadinhas — Pede cancelamento de lançamento — Sele devidamente.

Osvaldo Bulcão Viana — Florianópolis — Pede levantamento de Apólices de Marciano B. Jardim — Sele devidamente.

30 DE JUNHO
Domingos Haudt da Cunha — Palhoça — Pede cancelamento de dívida — Sele devidamente. Marçal Lisbôa — Florianópolis — Pede para rubricar livro movimento de estampilhas — Como requer.

SEGURANÇA PÚBLICA

14 DE JULHO
Exonerações:
Decr. n. 286 — José Schultz Filho, de acordo com a letra b do § 1º do art. 91 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, do cargo

de Escrevente da filial do Instituto de Identificação e Médico Legal, em Blumenau.

Decr. n. 289 — Sgto. Diniz de Oliveira Filho, de acordo com a letra b do § 1º do art. 91 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Itapiranga, do município de Xapacó.

Nomeações:
Decr. n. 287 — José Schultz Filho, de acordo com o n. II do art. 15 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, para o cargo de Escrevente Privativo da Polícia Civil, junto à Delegacia Regional da 8ª. Região, com sede em Mafra.

Decr. n. 288 — Roberto Marcolino da Silva, de acordo com o n. II do art. 15 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, para o cargo de Escrevente da filial do Instituto de Identificação e Médico Legal, em Blumenau, subordinada à Secretaria da Segurança Pública, percebendo os vencimentos da tabela XXX do decreto-lei n. 148, de 26 de julho de 1938.

Decr. n. 290 — Sgto. Nestor Novack, de acordo com o n. I do art. 15 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, para o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Itapiranga, do município de Xapacó.

Decr. n. 291 — Sgto. Eugênio Venesclau Martins, de acordo com o n. I do art. 15 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, para o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Rio do Peixe, do município de Campos Novos.

Requerimentos despachados 9 DE JULHO
Viuva Antônio Perrone — Pede pagamento de 1:885\$500 — Pague-se à vista da informação.

11 DE JULHO
Gervásio de Oliveira — Pede licença para realizar 2 bailes públicos — Ao Delegado Regional de Joinville para informar e resolver.

INTERVENTORIA FEDERAL NO ESTADO

O sr. dr. Altamiro Guimarães, Interventor interino, recebeu o seguinte telegrama:

Florianópolis, 16 — Fico muito grato a v. excia. pela comunicação de haver assumido o governo do Estado e formulo sinceros e constantes votos de prosperidade a v. excia. Atenciosamente. Arcebispo Metropolitano.

Pede-se com empenho aos srs. assistentes do "Diário Oficial" o obséquio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de residência. Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

DECRETO-LEI N. 633, DE 14 DE JULHO DE 1942

N. de cargos	Denominação do Cargo	SITUAÇÃO ANTIGA		Vencimento	N. de cargos	SITUAÇÃO NOVA		Observação
		Repartição				Carreira	Classe	
6	Juiz de Direito de 4ª. entrância	Juizes de Direito		25:200\$000	6	JUIZ DE DIREITO	V	
9	Juiz de Direito de 3ª. entrância	Juizes de Direito		20:400\$000	9		S	
12	Juiz de Direito de 2ª. entrância	Juizes de Direito		18:000\$000	12		Q	
7	Juiz de Direito de 1ª. entrância	Juizes de Direito		15:600\$000	7		O	
34					34			

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI N. 4.449 — DE 9 DE JULHO DE 1942

Torna obrigatória a notificação de doenças profissionais.
O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º — É obrigatória a notificação das doenças profissionais, produzidas por:

- chumbo e seus compostos;
- mercúrio e seus compostos;
- hidrocarbonetos e derivados;
- anilina e derivados;
- sulfureto de carbono;
- vapores: nitrosos; de cloro e gases clorados; de bromo; de ácido fluorídrico; de gás sulfúrico; de sulfídrico de amônio; de ácido cianídrico; de ácido pírico; de óxido de carbono;
- fósforo branco e hidrogênio fosforado;
- arsênico e seus compostos;
- produtos cáusticos (breu, alcatrão, óleos minerais, betumes, cimento, cal);
- poeiras (silicose, antracose, asbestose, bissinose, aluminose, tabacose);
- ácido crômico e derivado;
- substâncias rádio ativas e raio X;
- frio e calor;
- pressão atmosférica.

Parágrafo único — O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante Portaria, poderá ampliar a relação das doenças consideradas profissionais e de notificação obrigatória, de acordo com o desenvolvimento da indústria e o emprego de novas substâncias perigosas.

Art. 2º — Incumbe a notificação:

- ao médico assistente ou em conferência, mesmo à simples suspeição;
- a todo aquele que tiver a seu encargo estabelecimento industrial ou comercial em que o caso se registre.

Parágrafo único — As pessoas acima declaradas, logo que se verificar a suspeição ou confirmação pelo diagnóstico, deverão notificar o caso à Inspetoria do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e, nos Estados, às autoridades regionais competentes, em matéria de trabalho, indicando nome, residência, local de ocupação e diagnóstico provável ou confirmado.

Art. 3º — As notificações recebidas pelas autoridades referidas no artigo anterior serão inscritas em livro especial e, além das providências cabíveis no caso, serão comunicadas ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e às repartições sanitárias competentes.

Art. 4º — As infrações do disposto no art. 2º deste decreto-lei serão punidas com multas de 50\$000 a 5.000\$000, aplicadas na forma da legislação em vigor.

Art. 5º — Este decreto-lei entrará em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

GETÚLIO VARGAS
Alexandre Marcondes Filho
Gustavo Capanema

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO-LEI N. 181

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, à vista da autorização do sr. Interventor federal e aprovação do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a aposentar, por invalidez, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, a professora provisória municipal d. Maria dos Reis Coelho Rosa, de acordo com os laudos da Junta Médica Oficial que a inspecionou, com os vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço público municipal.

Art. 2º — A respectiva despesa correrá por conta da verba 9.01.1 do orçamento vigente.

Art. 3º — Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 16 de julho de 1942.

ROGERIO VIEIRA

Prefeito municipal
Manoel Ferreira de Melo
Diretor do Expediente e Pessoal
O. P. Machado
Diretor da Fazenda

RESOLUÇÃO N. 20

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 181, de hoje datado,

Resolve:

Aposentar, por invalidez, no cargo de professora provisória, d. Maria dos Reis Coelho Rosa, com os vencimentos anuais de 1:600\$800, por ter vinte anos e quatorze dias de

serviço, e a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 16 de julho de 1942.

ROGERIO VIEIRA

Prefeito municipal
Manoel Ferreira de Melo
Diretor do Expediente e Pessoal

Requerimentos despachados

3 DE JULHO

Elesbão Leandro da Silva — Pede transferência de caução e lançamentos de impostos — Sim.

Cristoval Almendros — Pede baixa de negócio — Sim, à vista das informações.

Ondina de Pinho Pereira — Idem — Idem.

Julieta Galuani — Idem — Idem.

4 DE JULHO

Reinaldo de Brito — Pede certidão — Certifique-se.

Maria Barbosa Born — Pede arrendamento por 5 anos — Sim, após pagamento do que fôr devido.

Ivo A. Cauduro Piccoli — Pede fazer concertos num prédio — Sim, após pagamento do que fôr devido.

6 DE JULHO

Júlia Pinheiro — Pede certidão — Certifique-se.

7 DE JULHO

José Sobierajski — Pede certidão — Certifique-se.

João Machado Pacheco Jor. — Pede certidão — Certifique-se.

Guilherme Ávila Filho — Pede baixa de negócio — Sim, à vista das informações.

Carlos Bonetti — Pede transferir para seu nome um terreno — Sim, após pagamento do que fôr devido.

Edgar de Paris — Pede licença para estabelecer-se com casa de negócio — Sim, após pagamento do que fôr devido.

Abelardo Martinho da Costa —

TERÁ O NOME DA SENHORA NEREU RAMOS O HOSPITAL DE INDAIAL

A exma. sra. Beatriz Pederneiras Ramos, esposa do sr. Interventor Nereu Ramos, recebeu do sr. dr. Alves Pedrosa, presidente da Comissão pró-construção do hospital de Indaial, o seguinte telegrama:

Indaial, 13 — Cumpro o grato e honroso dever de levar ao conhecimento de v. excia. que a comissão pró-construção do hospital desta cidade resolveu escolher o nome de v. excia. justa e respeitosa homenagem e gratidão pela sua humanitária e patriótica atuação em benefício das classes humildes e sofredoras de nossa terra. Esperando que o nosso gesto mereça sua aprovação, tenho a honra de apresentar a v. excia. as minhas respeitadas saudações. Alves Pedrosa, presidente da Comissão.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA UNIAO DOS TRITICULTORES DO OESTE CATARINENSE

- A sua denominação é "União dos Triticultores do Oeste Catarinense";
- A sede é Cruzeiro, Estado de Santa Catarina;
- São seus fins:
 - Defender os interesses dos triticultores;
 - Estabelecer a colocação do produto de seus associados nos moldes cooperativistas;
 - Manter um escritório para serviço de informações aos triticultores;
 - Prestar-lhes assistência técnica e comercial;
 - Manter armazéns para conservação e guarda do produto;
 - Coligir, na medida do possível, dados estatísticos da lavoura tritícola;
- A sua duração é por tempo indeterminado;
- A União dos Triticultores do Oeste Catarinense, é administrada por uma Diretoria Executiva composta de um Diretor-presidente e de um Diretor-comercial e de um Conselho Fiscal formado por cinco membros efetivos e cinco suplentes;
- A União é representada judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor-presidente;
- Os Estatutos só podem ser reformados pela assembleia geral;
- A dissolução só poderá ser deliberada pela assembleia geral;
- São seus fundadores e instituidores os triticultores que assinaram o Livro de Matrícula, dentre os quais foi eleita a seguinte Diretoria: Diretor-presidente, João Badotti, brasileiro, agricultor; Diretor-comercial, Antônio Lúcio, brasileiro, comerciante; Conselho Fiscal: Nicola Stela, brasileiro, agricultor; Anselmo Gavaço, brasileiro, agricultor; Ernesto Callari, brasileiro, agricultor; Jorge Casela, brasileiro, agricultor e Luiz Gabriel, brasileiro, agricultor. Suplentes: Ernesto André Silvestre, brasileiro, agricultor; Gregório Badotti, brasileiro, agricultor; Romano Massignan, brasileiro, agricultor; Antônio Balastrini, brasileiro, agricultor e Santos Sganzerla, brasileiro, agricultor.
- É representante Antônio Lúcio, brasileiro, casado, comerciante e residente em Cruzeiro, Estado de Santa Catarina.

Cruzeiro, 14 de junho de 1942.
Antônio Lúcio, Diretor-comercial (681)

MALHARIA ITAJAI S. A.

Aviso aos subscritores

Pelo presente são convidados os senhores subscritores de ações da Malharia Itajai S. A., para a assembleia geral, que terá lugar no próximo dia 20, às 16 horas, na sede do Clube Bloco dos XX, nesta cidade, que terá por fim a constituição definitiva da sociedade acima mencionada, assim como a aprovação de seus estatutos e eleição de seus diretores e membros do Conselho Fiscal.

Itajai, 9 de julho de 1942.
Os Incorporadores: Arno Bauer, Fritz M. Schneider. (711)

Pede baixa de negócio — Sim, à vista das informações.

Leônidas de Sousa Medeiros — Pede licença — Concedo cinco meses de licença, a contar de 10 de fevereiro último, sendo os dois (2) primeiros meses requeridos, com os vencimentos integrais e, dos três (3) meses seguintes, em prorrogação, os dois (2) primeiros, com o desconto de um terço e os restantes trinta dias (30), com o desconto de dois terços, tudo na conformidade do art. 158 do decreto-lei estadual n. 572, de 28-10-41.

mandado adotar pelo decreto-lei municipal sob n. 178, de 12 de junho último, e à vista do laudo incluso.

PONTE "HAROLDO CALADO"

O sr. Interventor federal recebeu o seguinte telegrama:

Biguassú — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que em homenagem à memória do ilustre e saudoso catarinense Haroldo Calado, assinei hoje o decreto n. 17, dando o seu nome à nova ponte construída pelo município sobre o Rio Biguassú, na estrada que liga o distrito de Antônio Carlos à localidade de Braço do Norte, devendo ser a mesma entregue ao trânsito público no próximo dia 19. Saudações. Atenciosamente. Alfredo Silva, prefeito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias

O Doutor Amilcar Laurindo Ribas, Juiz de Direito e dos Feitos da Fazenda da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de segunda praça com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte (20) do corrente mês, às dez (10) horas, em frente ao edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, o oficial de porteiro dos autos, trará a público pregão de vendas e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer com a redução de vinte por cento (20%) sobre a importância de quatro cortos e quinhentos mil réis (4:500\$000), avaliação feita, uma parte de terras de matos e fachinais, com a área de um milhão e meio de metros quadrados (1.500.000mts.2.), sita no lugar denominado "Santa Maria", distrito de São Sebastião, nesta comarca, próprias para as indústrias agrícola e pecuária, confrontando juntamente com maior área de terras, ao sul, com terras de Miguel Granemann Sobrinho e Jordão Granemann, ao norte, com terras de Otávio Xavier Rubin, a leste, com terras do Estado; ao oeste, com terras da Fazenda do Tigre, e foi penhorada a André Wendenhausen Júnior na ação executiva fiscal que a Fazenda Municipal moveu contra o mesmo para pagamento da importância de duzentos e oitenta e três mil e duzentos réis (283\$200), proveniente do imposto Pecuário e multa, relativo ao exercício de 1940. E quem os ditos bens preferir arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao princípio declarados, ficando todos os clientes de que a arrematação é feita a dinheiro à vista. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que está publicado na imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar do costume nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos três (3) dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Eu, Sebastião Calomeno, escrivão, do dactilografado (As.) Amilcar Laurindo Ribas, Juiz de Direito, Certidão. Certifico que, na ausência do oficial de justiça, afixei o edital cuja cópia supra se vê; dou fé. Curitiba, 4-7-1942. O escrivão, Sebastião Calomeno. (704)

Edital de citação

O doutor Amilcar Laurindo Ribas, Juiz de Direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou notícia tiverem que, por este Juízo, está processando o arrolamento por falecimento de Inocêncio Guedes, o inventariante descrito no título de herdeiros uma filha do inventariado de nome Alzimir Guedes, residente em lugar incerto e não sabido, pelo que pediu a citação por edital com o prazo legal, a fim de se fazer representar neste Juízo e assistir aos termos do dito arrolamento. Pelo que a chama e requer a comparecer em Juízo ou se fazer representar por procurador, no prazo de trinta dias que correrá da data da publicação deste no "Diário Oficial do Estado", para assistir todos os termos do mesmo arrolamento até final sentença e execução sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento da interessada mandou passar o presente que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Romário de Oliveira Lemos, escrivão do dactilografado (As.) Amilcar Laurindo, Juiz de Direito. Nada mais consta. Romário de Oliveira Lemos, Escrivão. (703)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPECO EDITAL

De ordem do sr. Prefeito Municipal, faço público a quem interessar possa, que se acha vago o cargo de contador, desta Prefeitura, ficando aberta, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a inscrição de candidatos ao seu preenchimento, a qual poderá ser feita por carta ou requerimento.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Xapeco, em 27 de junho de 1942.

Jaçé Bernardes, Secretário

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 14 DE JULHO DE 1942

RECEBIMENTOS	
Saldo do dia 13	749:643\$590
Receita orçamentária	
Renda da Imprensa Oficial do Estado	3\$000
Reparações fiscais e de saldos	
Coletoria de Florianópolis	19:895\$300
Despesa orçamentária	
Tabela 16330	165\$000
Depósitos	
Imposto sobre a Renda	167\$400
Montepio	451\$600
Descontos a.s/ favor	
Total	770:325\$890

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Vencimentos pagos em cheques	468\$400
Barbara Cavallazzi, bolsa escolar concedida pelo Governo do Estado ao aluno Eugênio Demaria Cavallazzi, referente ao mês de julho	350\$000
Importância remetida pelo Banco do Brasil ao Departamento Nacional de Educação — Divisão do Ensino Secundário — Rio de Janeiro, para as quotas de fiscalização federal do Ginásio Catarinense e do Curso Pré-Jurídico e a taxa de excesso de matrícula, referente ao 2º semestre do corrente ano	12:260\$000
Dilermando Schmidt, dest. às despesas com a correspondência postal da Diretoria da Justiça e Educação, do Gabinete da Interventoria do Estado, dos Juizados de Direito da 1ª e 2ª varas, do Departamento de Imprensa e Propaganda e dessa Secretaria	400\$000

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Abelardo Batista da Silva, pagamento de diárias e transportes com viagem ao interior do Estado, em objeto de serviço público	400\$000
José Gomes de Lima, destinados à aquisição de livros para esse Departamento	232\$000

SECRETARIA DA SEGURANÇA

Vilma Antônio Ferrone, fornecimentos feitos à Inspetoria de Veículos e Trânsito Público	1:885\$500
---	------------

SECRETARIA DA FAZENDA

Claudina de Souto Goulart, pagamento de lavagem de toalhas da Contadoria Geral do Estado, ref. ao mês de junho	12\$000
Cap. Astoride Arantes, ajuda de custo a que faz jus com sua viagem ao Rio de Janeiro, em objeto de serviço público	1:500\$000
O mesmo, idem idem com a viagem do sr. Interventor federal, idem	6:000\$000
Importância dispêndia no Banco do Brasil com o passe da quantia de 12:260\$000, remetida ao Departamento Nacional de Educação	14\$600
Juros de apólices, referentes ao 1º semestre do corrente exercício	6:601\$500

SECRETARIA DA VIAÇÃO

Emílio Meyer, importância destinada ao prosseguimento das obras do Hospital de Moléstias Agudas, conservação da Usina de Pasteurização do Leite e para atender às últimas despesas com as obras da Colônia de Psitícopatas	70:003\$100
O mesmo, idem, para o pessoal extraordinário da D. O. P., ocupados nos serviços de água e esgotos, durante o mês de junho	3:057\$000
O mesmo, idem para 4 diárias a que fez jus, durante o mês de junho	60\$000
José Alves Curtius, idem, idem, idem	40\$000
José Vieira de Oliveira, 5 1/2 diárias, idem, idem	55\$000
Otaviano Silveira, idem, de 16 1/2 diárias, idem, idem	247\$500
André Maykott, fornecimento à D. O. P.	2:326\$500

Despesa orçamentária

Decreto n. 632, de 17-4-42	
Resgate de diversas apólices	1:100\$000
Aplicação dos saldos do exercício de 1941	
Decreto n. 571, de 17-4-42	
Jorge Salum S. A. Comercial, fornecimentos feitos à Colônia Santa Ana e à Diretoria de Obras Públicas	5:390\$000

Contas a pagar

Dulce Silveira de Sousa	454\$000
Depósitos	
Íria Prazeres Hacker	1:369\$000
Restos a pagar de 1941	294\$000
Montepio	
Clóvis Viegas de Amorim, empréstimo de previdência para aquisição de um terreno no Município de São José	12:400\$000
Ferros pagas em cheques	251\$700
Empréstimos a 8 contribuintes	6:857\$000
Saldo na Tesouraria para o dia 15	636:297\$090
Total	770:325\$890

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Depósitos	37:160\$190
Montepio	500:103\$000
Disponível	99:033\$900
Total	636:297\$090

NA TESOUREARIA

Depósitos	
Montepio	
Disponível	
NOS BANCOS	
Do Brasil	
Disponível em c/com aviso prévio	1.415:720\$000
Disponível	954\$900
Montepio em c/c. direta	129:497\$200
Nac. do Comércio:	
Disponível	3.735:721\$300
Disponível em c/Especial n. 1 (Depósitos)	35:356\$400
Disponível em c/Especial n. 2 (Depósitos Div.)	451:660\$700
Disponível em c/Especial n. 3 (Depósitos)	322:220\$300
Montepio em c/c. direta	646:754\$300
Indústria e Comércio de Santa Catarina	61:432\$500
Total	6.799:317\$600

Libério Senzani
 Tesoureiro (5323)
 Cavaldo Silveira
 Pelo encarregado do controle
 Visto — João Silveira de Sousa, Sub-diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

MOVIMENTO DA RECEBEDORA E PAGADORA NO DIA 9 DE JULHO DE 1942

RECEBIMENTOS	
Saldo do dia 8 (em caixa)	13:005\$800
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
TRIBUTÁRIA	
Imposto predial	58\$400
Imposto de Licença	
Sobre construção e reconstrução	82\$200
Sobre veículos	20\$000
Sobre ambulantes	80\$000
Imposto sobre jogos e diversões	10\$200
Taxas de expediente	
Taxa de expediente municipal	125\$000
Emolumentos sobre buscas, etc.	8\$000
Emolumentos de quitação	2\$000
Taxas de fiscalização e serviços diversos	
Numeração de prédios, etc.	5\$000
Taxa de fiscalização de açougues	160\$000
Taxas de limpeza pública	
Remoção do lixo, etc.	25\$500
PATRIMONIAL	
Renda Imobiliária	25\$000
Foros e laudêmios	
RECEITAS DIVERSAS	
Rec. de mercados, feiras e matadouros	23\$000
Renda do mercado público	
Multas	16\$800
Multas em geral	700\$000
Eventual	
Renda imprevisita	
Depositantes de dinheiro	100\$000
Empresa cinem. "Odeon" Ltda.	32\$000
Montepio dos Func. Públicos do Estado	5\$000
Clube dos Func. Públicos do Estado	
Total	14:483\$900

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Juros de apólices, pagos do 1º semestre de 1942	3:302\$400
Vencimentos do funcionalismo, pagos em cheques, mês de junho	370\$000
João Belarmino da Silva, sua nota de 2-7-942	69\$500
Eduardo Floriano Rodrigues, auxílio para expediente como sub-delegado de polícia de Cachoeira, mês de junho	40\$000
João Silva, tesoureiro interino, pequenas despesas do mês de junho	1:120\$600
Folha de pagamento do pessoal que trabalhou na estrada de Cachoeira, Saco dos Linhões, 2ª quinzena de junho	58\$000
Total	8:996\$400
BALANÇO	14:483\$900

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	8:996\$400
Disponível	
No Banco Nacional do Comércio	125:000\$000
Conta n. 1	3:835\$500
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	128:935\$500
Total	137:931\$900

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 9 de julho de 1942.
 A. N. Lentz, Chefe da Secção
 Visto — O. P. Machado, Diretor da Fazenda (5229)

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO DE LUZ E FORÇA

Dia 18 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 2ª zona: Rua Felipe Schmidt.

Dia 19 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 3ª zona: Ruas Trajano, Deodoro, Jerônimo Coelho, Tte. Silveira e Cel. Vidal Ramos.

BANCO DO BRASIL S. A.

EDITAL

Concurso para Escriturário a ser admitido mediante contrato

O Banco do Brasil S.A. faz público que, de 10 a 17 do corrente, estarão abertas em suas Agências — Manaus, Maranhão, Terezina, Natal, João Pessoa, Macaé, Aracaju, Florianópolis e Campo Grande (Mato Grosso) — inscrições para o concurso acima, a realizar-se nas respectivas praças, em 18 e 19 do corrente.

O concurso constará de prova escrita das seguintes matérias:

- 1º — Português.
- 2º — Aritmética.
- 3º — Contabilidade bancária.
- 4º — Francês.
- 5º — Inglês.
- 6º — Alemão (facultativo).
- 7º — Noções de Direito Civil e Comercial.
- 8º — Noções de Estatística.
- 9º — Dactilografia.
- 10º — Estenografia (facultativa).

O local e a hora da realização do certame serão oportunamente avisados.

Na prova de Dactilografia se facultará ao candidato a escolha da máquina, dentre as seguintes marcas: Remington, Underwood, Continental, Royal e Smith.

As provas de Estenografia e Alemão serão de caráter facultativo, e, assim, não serão computadas no cálculo da média geral, mas concorrerão para melhorar a classificação do candidato em caso de empate, desde que nelas tenha sido aprovado.

As provas de Português e Aritmética terão caráter eliminatório e serão aprovados somente os candidatos que obtiverem sessenta pontos ou mais em cada uma.

A inspeção de saúde, também de caráter eliminatório, será procedida na ocasião da qualificação dos candidatos considerados aprovados, por médico de confiança do Banco.

Não serão aceitas inscrições de candidatos do sexo feminino.

As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente, das 12.30 horas às 15.30 horas e serão deferidas aos candidatos que, à data do encerramento das mesmas, contem idade entre a mínima de 18 anos completos e máxima de 29 anos incompletos.

Os candidatos estarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de inscrição, que se fixa em dez mil réis, e deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de naturalização, no caso de não se tratar de brasileiro nato;
- b) prova de quitação para com o serviço militar ou insenção dele, definitivamente, ou ainda, carteira de identidade do Ministério da Guerra ou Marinha;
- c) dois retratos recentes, tamanho 3x4, tirados de frente e sem chapéu.

Por ocasião da inscrição os candidatos preencherão impressos de modelo apropriado, que, devidamente numerado, servirá para identificar o portador nas chamadas para as provas, qualificação (se contratado) ou outras quaisquer, de caráter eventual.

Os proventos mensais máximos dos escriturários contratados admitidos são fixados em Rs. 800\$000.

A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento dessas disposições, bem como das que constam dos prospectos que se encontram à disposição dos interessados, neste Banco, onde poderão ser procurados.

Os contratos serão celebrados nos termos do decreto-lei n. 4.068, de 29 de janeiro de 1942.

Florianópolis, 9 de julho de 1942.
 Pelo Banco do Brasil S. A. — Florianópolis
 Ant. Dias dos Santos Júnior, Gerente
 José Pedro Gil, Contador (682)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado de Santa Catarina

De ordem do dr. presidente, convindo os srs. advogados, provisionados e solicitadores, em débito, a virem pagar, dentro do prazo de trinta dias, suas anuidades em atraso, chamando a atenção para o disposto no § 3º do art. 40 do Regulamento da Ordem.

Florianópolis, 15 de julho de 1942.
 José Rocha Ferreira Bastos
 1º secretário (714)